



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 19/2020, de 13 de julho de 2020.

"Disciplina o funcionamento obrigatório dos serviços de notarias e registrais, e proceder segundo o Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020 do Estado do Piauí, que aprova o calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, que o pacto pela retomada organizada das atividades econômicas covid – 19 (PRO PIAUI) define estratégias para o retorno gradual, regional e segmentos das atividades econômicas, levando em consideração as novas regras sanitárias contidas nos protocolos gerais e específicos e principalmente o controle de aglomeração de pessoas, como forma de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO, a nota técnica nº 05, de 06 de julho de 2020, do comitê PRO PIAUI, submetendo à apreciação do comitê de operações emergenciais - COE – o calendário de reabertura de atividades econômicas e sociais:

D E C R E T A:

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Art. 1º - Fica adotado integralmente, o Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020 do Estado do Piauí, que aprova o calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais no âmbito do Estado do Piauí. (anexo único).

Art. 2º - Fica determinado serviços notarias e registraes, de acordo com o provimento nº 04, de 02 de abril de 2020, do VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ com as seguintes especificações:

§ 1º - Funcionamento das serventias extrajudiciais, durante a vigência do presente provimento, dar-se-á das 9h às 16h de segunda a sexta-feira.

§ 2º - Os atendimentos somente serão presenciais se não houver possibilidade de prestação de serviços de modo remoto, por meio eletrônico.

§ 3º - na vigência deste provimento, o atendimento presencial ao público SOMENTE SERÁ PRESTADO MEDIANTE PREVIO AGENDAMENTO, DEVENDO SER REALIZADO POR MEIO DE CONTATO TELEFONICO, whatsapp, endereço de e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação remoto, disponibilizados ao público pelas serventias extrajudiciais, ressalvados os casos de urgentes perante a atribuição de Registro civil da Pessoa natural em que haverá seu pronto atendimento.

§ 4º - Fica determinado que estabelecimentos que se mantiverem abertos, seja mantido o afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas, além do fornecimento de álcool em gel.

Art. 3º - A flexibilização das medidas de isolamento social, serão planejadas de modo a preparar o retorno gradual, segmentados das atividades econômicas e sócias.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Art. 4º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 13 de julho de 2020.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CALENDARIO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONOMICAS E SOCIAIS

ANEXO ÚNICO

GRUPO I

ATIVIDADE RETOMADAS A PARTIR DE 06 DE JULHO DE 2020 (DECRETOS Nº 19.074, 19.075, 19.076 e 19.077, DE 01 DE JULHO DE 2020).

- **CONSTRUÇÃO CIVIL** - construção de edifícios, obras de infraestrutura, serviços especializados para construção (instalações elétrica e hidráulicas);
- **INDUSTRIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** - madeira, tintas, material plástico e borracha, vidro, cimento, concreto, gesso, cerâmica, pedras, siderúrgicas e fundição;
- **MINERIAS METALICOS E NÃO METALICOS** - fabricação de pontos mineiras, não metálicos, metalurgia, produtos de metal;
- **FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO;**
- **COMERCIO RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL** - comercio varejista, e atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, matérias elétricos e de construção;
- **SAÚDE, HUMANA E ANIMAL** - médicos, odontólogos, complementação diagnosticas, atividades de enfermagem, nutrição, psicologia e psicanalise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e terapia de nutrição enteral e parenteral;


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

- **SERVIÇOS VOLTANDOS A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO** – intermediação financeira, design, arquitetura, engenharia, paisagística, aluguel de máquinas e equipamentos, serviços de apoio a edifícios, serviços de monitoramento, segurança, limpeza e apoio administrativo em obras;
- **SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONTRABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL** – envolve atividades financeiras;
- **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;**
- **FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES** – máquinas e equipamentos da extração mineral e construção, tratores, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias. Reparação, instrumentos e matérias para uso médico;
- **COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES** – envolve comércio e reparação de peças e veículos automotores e motocicletas;

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2020.

- **AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAL;**
- **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** - alimentos, bebidas e fumo;
- **COMÉRCIO LIGADO À AGROPECUÁRIA** - comércio de matérias primas, agrícolas, animais vivos, defensivos agrícolas, fertilizantes, insumos agropecuários, respectivos representantes comerciais;
- **COMÉRCIO RELACIONADO A ALIMENTOS E BEBIDAS** – comércio atacadista e varejista de alimentos e bebidas;


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES VOLTADOS A AGROPECUARIA** - serviços de agronomia, e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas;
- **ALIMENTAÇÃO** – serviços de alimentação e bebidas, exceto bares;
- **INDUSTRIA EXTRATIVA** – extração de pedra, areia, argila e minerais metálicos, não metálicos, carvão e gás natural;
- **COMÉRCIO RELACIONADO A EXTRADIÇÃO MINERAL**

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2020.

- **INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS, MÉDICOS E FARMACEUTICOS** - Coque e derivados de petróleo, produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos;
- **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, MÉDICOS E FARMACEUTICOS** - incluindo produtos farmacêuticos de uso humano e animal;
- **PET SHOP E ALOJAMENTO DE ANIMAIS**
- **TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO** - distribuidoras e transportadoras
- **FABRICAÇÃO DE MOVEIS;**
- **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** - incluindo representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, moveis, e artigos de uso domésticos (com informática, comunicação, eletrônicos);
- **GERAÇÃO E TRANSMIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E COMBUSTIVEIS GASOSOS.**


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2020.

- **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS, VESTUARIOS, ACESSORIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE COURO;**
- **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUARIOS E ACESSORIOS** – comercio de tecido, armarinho, vestuário, calçados, cosméticos, artigos para viagens;
- **LAVANDERIAS, TINTULARIAS E TOALHEIROS;**
- **REPARAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS;**
- **FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES;**
- **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPELARIA, MATERIAS DE ESCRITORIO E PUBLICAÇÕES;**
- **EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO;**
- **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS** – envolve fabricação de instrumentos musicais, bijuterias, brinquedos, e artefatos para esportes, informática, eletrônicos e ópticos, fabricação de outros tipos de produtos, não especificados anteriormente;
- **COMERCIO DIVERSO** – atacadista e varejista de produtos diversos;
- **INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ARTIGOS PARA O LAR, ESPORTES, OUTROS TIPOS DE COMERCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **ATIVIDADES RELIGIOSAS.**


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal